

ERRATA

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A Portaria Presidência nº 003/2024, publicada em 14 de agosto de 2024, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

§2º. Os prazos processuais iniciados no dia facultado, contar-se-á normalmente como dia útil.

Leia-se:

§2º. Os prazos processuais iniciados no dia facultado contar-se-ão **no próximo dia útil**.

Publique-se, afixando em local visível a presente errata.

Belém/PA, 15 de agosto de 2024.



RODOLFO CIRINO

PRESIDENTE DO TJD/PA.